



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**EDITAL Nº 14 de 2023 - Seleção de Bolsista para projetos submetidos ao Edital Conjunto nº01/2023 - Apoio a Projetos Indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão do IFRS**

O Diretor-Geral do *Campus Rio Grande* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE LOCAL), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas nos projetos submetidos ao [EDITAL CONJUNTO Nº 01/2023 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS](#).

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos aprovados no [EDITAL CONJUNTO Nº 01/2023 - APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS](#).

1.2. As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão ao disposto na Resolução CONSUP nº 100/2019.

1.3. As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão ao disposto na [Resolução CONSUP nº 100/2019](#).

1.4. O período de vigência das bolsas para os projetos deverá ter como início a data de 01/06/2023, com duração de 07 (sete) meses, até 31/12/2023.

1.5. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) para 16 (dezesseis) horas semanais, R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais) para 8 (oito) horas semanais e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais) para 4 (quatro) horas semanais.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CH
Raquel de Miranda Barbosa raquel.barbosa@riogrande.ifrs.edu.br	Um serious game como alternativa para a educação integral	1	12
Gustavo de Borba Miranda gustavo.miranda@riogrande.ifrs.edu.br	Estudo, Sistematização e Divulgação das Demandas Socioprodutivas de Cooperativas e Associações Populares de Reciclagem da Região Sul e de Porto Alegre	1	16
Rossana Dutra Tasso rossana.tasso@riogrande.ifrs.edu.br	O ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica: em foco, os livros didáticos	1	16
Rozele Borges Nunes rozele.nunes@riogrande.ifrs.edu.br	Práticas de ensino, pesquisa e extensão em Geografia: vínculos da aprendizagem com os contextos familiares e comunitários dos alunos	1	16
Christiano Piccioni Toralles christiano.toralles@riogrande.ifrs.edu.br	Paisagismo no campus	1	8

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	05/05/2023
Período de inscrições via <a href="#">Formulário Eletrônico 1</a>	05 a 14/05/2023
Envio da relação de inscritos aos coordenadores dos projetos	15/05/2023
Retorno do coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação com os horários das entrevistas	16/05/2023
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do campus	17/05/2023
Período de seleção dos bolsistas	18 a 24/05/2023
Envio pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado preliminar de seleção/classificação dos bolsistas selecionados via <a href="#">Formulário Eletrônico 2</a>	Até 24/05/2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	25/05/2023
Prazo de interposição de recursos relativo ao resultado Preliminar ( e-mail diretamente ao coordenador da ação)	26 a 28/05/2023
Publicação do Resultado Final do edital de seleção de bolsista(s)	29/05/2023
Envio da documentação do bolsista à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação <a href="#">via Formulário Eletrônico 3</a>	29 a 31/05/2023

#### **4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 4.1. Os(as) bolsistas de projetos indissociáveis deverão seguir o disposto no [Capítulo III da Resolução 100/2019](#).
- 4.2. Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020](#) ou aquela que vier a substituí-la.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do preenchimento do [formulário eletrônico 1](#).
- 5.3. Para projetos que solicitaram histórico e currículo como critérios de seleção, os mesmos devem ser enviados por e-mail diretamente para os coordenadores do projeto até a data da entrevista.
- 5.4. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher o formulário eletrônico para cada projeto.
- 5.5. No caso de inscrição em duplicidade para o mesmo projeto, será considerada a última inscrição para fins de homologação.
- 5.6. Qualquer dúvida durante as inscrições, entre em contato pelo e-mail [dpi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:dpi@riogrande.ifrs.edu.br) .

#### **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Um serious game como alternativa para a educação integral	Ser aluno do curso técnico em Informática para Internet a partir do 3º ano.	Currículo Lattes
Estudo, Sistematização e Divulgação das Demandas Socioprodutivas de Cooperativas e Associações Populares de Reciclagem da Região Sul e de Porto Alegre	Estudantes dos cursos do integrado e superior, a partir do segundo ano do curso.	Currículo Lattes, Histórico Escolar, Carta de Intenções e Entrevista
O ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica: em foco, os livros didáticos	Ter cursado com aprovação as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira II.	Histórico Escolar e Entrevista*  *O histórico escolar deverá ser encaminhado como documento anexo ao e-mail destinado à escrita da carta de intenção. A carta de intenção deverá ser redigida no corpo do e-mail, abrangendo os seguintes tópicos: sucinta apresentação (nome completo, curso, trajetória acadêmica); expectativas acerca do projeto (atuação no âmbito da pesquisa, do ensino e da extensão); descrição da rotina de estudo - principalmente, no que tange à disciplina de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; envolvimento com as práticas de leitura literária.
PRÁTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM GEOGRAFIA: VÍNCULOS DA APRENDIZAGEM COM OS CONTEXTOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS DOS ALUNOS	- Ter sido aprovado na disciplina de Geografia I; - Ser contemplado com o Programa de Assistência Estudantil; - Ter disponibilidade de carga horária.	- Carta de intenção, entregue impressa no dia da entrevista, contendo: a) suas motivações e justificativas para se candidatar à bolsa; b) seu interesse pela proposta do projeto e no desenvolvimento das práticas de ensino,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

		pesquisa e extensão em Geografia; c) seu interesse pelo conhecimento geográfico e pelas práticas comunitárias; d) sua disponibilidade de horários. -Entrevista
Paisagismo no campus	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar matriculado(a) no IFRS Campus Rio Grande;</li><li>- Ter interesse nos temas da educação ambiental, arborização e paisagismo;</li><li>- Gostar de trabalhar com plantas/vegetais;</li><li>- Ser estudante regular dos cursos Técnico em Geoprocessamento (integrado ou subsequente) ou superior de Tecnologia em Construção de Edifícios;</li><li>- Se estudante do curso Técnico em Geoprocessamento, ter aprovação ou estar cursando o componente curricular de PAC e ter conhecimentos em SIG (QGIS ou ArcGIS); ou comprovar conhecimentos de AutoCAD (mediante histórico de outra instituição, certificado de curso ou similares);</li><li>- Se estudante do curso de Tecnologia em Construção de Edifícios, ter aprovação ou estar cursando o componente curricular de Introdução ao Projeto; ou comprovar conhecimentos de AutoCAD (mediante histórico de outra instituição, certificado de curso ou similares);</li><li>- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 8 horas, preferencialmente no turno da tarde, entre os meses de junho e dezembro de 2023</li></ul>	Entrevista, análise de histórico escolar e análise do currículo (vitae ou Lattes)*  * trazer para entrevista cópia do histórico no IFRS e do currículo vitae ou Lattes (atualizado)

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação, através do e-mail [dpi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:dpi@riogrande.ifrs.edu.br).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. O coordenador do projeto deverá enviar para a Direção de Pesquisa e Inovação do campus Rio Grande, [via formulário eletrônico 2](#), conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Rio Grande destinados a esse fim.

7.4. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus Rio divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

7.5. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados por e-mail diretamente ao coordenador da ação, de acordo com o cronograma.

7.6. Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgados.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos documentos à Coordenação de Pesquisa e Inovação, [via formulário eletrônico 3](#).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE LOCAL do *Campus* Rio Grande do IFRS.

9.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rio Grande, 5 de maio de 2023.

---

Alexandre Jesus da Silva Machado  
Diretor-geral do *Campus Rio Grande*  
Portaria 158/2020